

Nota Técnica nº 13/2017/COAPP/SAS  
Documento nº 00000.034540/2017-43

Em 7 de junho de 2017.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público  
Assunto: **Certificação do 3º Período do Progestão do estado do Ceará e determinação do valor da 3ª parcela.**  
Referência: Processo nº 02501.000166/2014

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 3º Período de Avaliação do estado do Ceará no programa.
2. O Contrato nº 075/ANA/2014, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (SRH/CE), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos cinco períodos previstos no referido contrato. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas Estaduais tem os outros 50% de peso. As Metas de Cooperação Federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. O Anexo I do referido Contrato contém a descrição do processo de certificação das metas.
3. Em março de 2016 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 004/2016 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2016 como terceiro período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2017, do Relatório Progestão 2016. Ainda em março de 2016 foi encaminhado o Informe 006/2016, fornecendo orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Em julho de 2016, por meio do Informe 008/2016, a ANA apresenta o detalhamento e a forma de disponibilização dos dados de águas subterrâneas para fins de avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa 1.2.
4. Conforme previsto nos Informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, a SRH encaminha, em 30/03/2017, o **Relatório Progestão 2016** por meio do Ofício nº 235/2017 (Doc. nº 019217/2017). O **Formulário de Autoavaliação** das metas estaduais por sua vez, é enviado no Ofício nº 016/2017 do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará-CONERH de 27/03/2017 (Doc. nº 019213/2017), assinado pelo seu Presidente e Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, informando que as metas foram aprovadas pelo CONERH na reunião de 21/03/2017. A ata da reunião que comprova esta apreciação será devidamente protocolada no processo após a aprovação na próxima reunião plenária do Conselho.
5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Ceará.

**Quadro 1.** Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Ceará pelas UORGs responsáveis da ANA.

Meta de Cooperação Federativa	UORG Responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 5/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 025885/2017)	95,8%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 8/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 025693/2017)	100%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 30/2017/SPR (Doc. nº 026536/2017)	100%
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 031140/2017)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 10/2017/COART/ SOE (Doc. nº 024624/2017)	83%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 106/2017/COSER/ SRE (Doc. nº 030936/2017)	88%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado do Ceará atendeu plenamente duas das cinco Metas de Cooperação Federativa, sendo que na Meta 1.1 – *Integração de dados de usuários de recursos hídricos* obteve 95,8%, na Meta 1.4 – *Prevenção de eventos hidrológicos críticos* obteve as notas parciais 83,0% e 50,0%, e na Meta 1.5 – *Atuação para segurança de barragens* alcançou a nota de 88,0%. Nesse sentido, o estado está apto a receber o valor parcial referente à 3ª parcela do Contrato nº 075/ANA/2014, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas em 2016 duas oficinas em Fortaleza, com a participação da ANA e de dirigentes e profissionais da SRH-CE e de convidados, a fim de apoiar o cumprimento das metas referente ao terceiro período. O estado adotou a tipologia “D” de gestão e, dentre as metas estaduais, apresentou como principais desafios para 2016 as seguintes variáveis: ‘*Gestão de Processos*’, ‘*Comunicação social e difusão*’ e o ‘*Enquadramento*’ de rios do estado. Cabe destacar que o estado deverá também aprimorar a revisão do plano de ‘*Capacitação*’, bem como a atualização do ‘*Plano Estadual de Recursos Hídricos*’.

8. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 075/ANA/2014 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2016, a forma de utilização desses recursos. O estado do Ceará informou que, até dezembro de 2016, aplicou o montante de R\$1.384.450,38 referente aos recursos do Progestão já transferidos, resultando no saldo total atual (incluindo rendimentos) de R\$ 115.144,47. Em 2016 a aplicação foi destinada à aquisição de materiais de informática e, majoritariamente, ao pagamento de pessoal da Organização Social - Instituto Agropolos para apoio a atividades da gestão de recursos hídricos.

9. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a SRH/CE faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no **valor de R\$ 712.725,00** (setecentos e doze mil e setecentos e vinte e cinco reais), de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SRH prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

10. No Ofício GS/SRH nº 233/2017 (Doc. nº 019.210/2017), a SRH-CE solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item *I* da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado à transferência da 3ª parcela do Contrato nº 075/ANA/2014 foi empenhado através da Nota de Empenho nº 2017NE000264 (Doc. nº 033326/2017).

11. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à entidade estadual responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
OSMAN FERNANDES DA SILVA  
Gestor do Contrato nº 075/ANA/2014  
Portaria nº 263, de 30 de junho de 2015

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SRH-CE para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**ANEXO I**

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	OSMAN FERNANDES DA SILVA					
3	Estado:	CE					
	TIPOLOGIA	D					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 3				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,96	9,58	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5		0,83	4,15	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,50	2,5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,88	8,8	
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	0		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	0		
	II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 6	8		
II.2 Planejamento	II.2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	0		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	7		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		SIM	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
		Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 3	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 4	8		
		<b>Pprogestão (%)</b>					95,03
		<b>Pmax (%)</b>					100
		<b>Ano de Exercício</b>					2016
		<b>Vmax (R\$)</b>					R\$ 750.000,00
		<b>Vparcela (R\$)</b>					R\$ 712.725,00
m <sub>i</sub> : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M <sub>i</sub> : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P <sub>max</sub> : somatório do peso das metas (em %) P <sub>i</sub> : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P <sub>progestão</sub> : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V <sub>max</sub> : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V <sub>parcela</sub> : valor do desembolso anual (em R\$)							